



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

### Decreto Legislativo N° 002/2025, de 02 de junho de 2025.

*“Decreta luto oficial, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo”.*

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 44, letra “d” do Regimento Interno do Poder Legislativo;

**Considerando** o trágico acidente automobilístico ocorrido nesta data de hoje que vitimou fatalmente jovens moradores do município,

**Considerando** a comoção no âmbito do município, em solidariedade aos familiares das vítimas,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em sinal de pesar e respeito ao falecimento destes jovens conquistenses.

Parágrafo Único – Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Fica o expediente da Câmara Municipal suspenso no dia de hoje, **02/06/2025** (segunda-feira), em virtude do luto oficial, como manifestação de pesar da Mesa Diretora, demais vereadores e servidores desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, aos 02 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =